

Brasília, 22 de setembro de 2015.

**ATA DE REUNIÃO**

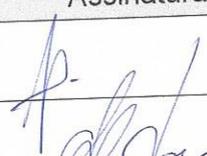
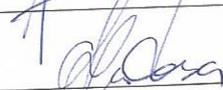
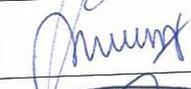
Data: 22/09/2015

Local: Sede da Fenadados - Brasília - DF

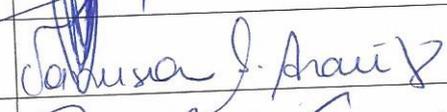
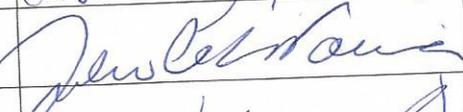
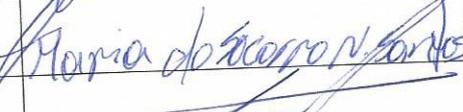
Horário: 10:00h

Participantes:

**Pela Representação da Empresa**

		Assinatura
Felipe Alexandre	COJUR	
Gustavo Pacheco Lustosa	GCT	
Martha Manguiera Figueiredo Ferreira	GGP	
Paulo Roberto Costa e Souza	GPO	

**Pela Representação do Trabalhadores**

		Assinatura
Elton Santos	FENADADOS	
Vanusa Araújo	FENADADOS	
Julio Cesar Pereira de Paiva	SINDPD-RJ	
Maria do Socorro Neves Santos	SINDPD-DF	
Celso Lopes	SINDPD-SP	

Observadores:

		Assinatura
Ângela Lemos	SINDPD-RJ	
Osiel Rocha de Jesus	SINDPD-DF	
Marlene Fátima da Silva	SINDPD-PR	



Ar

**Pauta:**

a) Programa de PLR 2016

**Registros e Deliberações:****Pela Representação da Empresa:**

Agradeceu a disponibilidade de sala para essa reunião, a oportunidade do encontro, que visa a negociação de alguns pontos importantes para o acordo de pagamento PLR 2016, que será distribuída aos funcionários em 2017.

Registrou que ao longo dos últimos 3 anos, a BBTS tem apresentado resultados sustentáveis, o que tem permitido a distribuição de PLR, cujo montante global cresceu, aproximadamente, 186% de 2012 a 2014, fruto do engajamento dos funcionários, que demonstram trabalharem de forma alinhada aos objetivos estratégicos e aos negócios da empresa.

Esse crescimento representa as diversas transformações ocorridas nos negócios da empresa, em seus controles internos, nos investimentos que vem sendo feitos no desenvolvimento profissional e pessoal dos funcionários, em transformações das políticas de gestão de pessoas, além, é claro, da competitividade em preços e qualidade de serviços, que possibilita a absorção de novos negócios junto ao Banco do Brasil.

A obtenção de lucro no ano de 2016 é condição necessária para efetiva distribuição de lucros ou resultados.

**Regras a serem discutidas:**

1. Montante máximo a ser distribuído de PLR
2. Público Elegível
3. Condições de pagamento da PLR
4. Indicadores que serão utilizados
5. Forma de distribuição
6. Regras do programa – acordadas pela BBTS e representações sindicais, as quais são apreciadas/aprovadas no âmbito interno, Conselho de Administração e Dest.

**PROPOSTA BBTS****1. Montante máximo a ser distribuído de PLR:**

- O Valor máximo a ser distribuído a título de PLR, referente ao exercício de 2016, a ser distribuído em 2017, deverá limitar-se a 6,25% do Lucro Líquido obtido no exercício, não podendo exceder a 25% dos dividendos a serem efetivamente pagos aos acionistas.

**2. Funcionários elegíveis:**

- Empregados da BBTS com vínculo empregatício efetivo durante o ano de 2016, respeitada a proporcionalidade dos meses efetivamente trabalhados na empresa, durante o período de

apuração. Será considerado como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias/mês;

- Os empregados eleitos para cargo de representação ou direção sindical, quando estiverem liberados do trabalho para o desempenho das funções para qual foram eleitos no ano 2016, com ou sem ônus para a BBTS, fazem jus ao pagamento da PLR/2016;
- Os empregados com contratos suspensos ou cedidos para outros órgãos da administração direta ou indireta, no período de vigência deste Programa, receberão a participação nos lucros ou resultados proporcionalmente ao tempo efetivamente trabalhado, com exceção dos afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho, para os quais a PLR/2016 será integral, não lhes aplicando o princípio da proporcionalidade;
- Os empregados que se afastarem por motivo de licença paternidade, licença maternidade, inclusive com prorrogação, ou licença adoção durante o ano de 2016, fazem jus a participação integral na PLR/2016;
- O período de férias será considerado como mês trabalhado.

**Funcionários Inelegíveis**

- Os empregados da BBTS que forem demitidos por justa causa no período de apuração de 01/01/2016 a 31/12/2016.
- Os empregados em período de experiência que tenha laborado por período inferior a quinze dias.
- Estagiários e jovens aprendizes.

**3. Condições de pagamento da PLR**

Cumprimento da meta	Pagamento de PLR	% do Lucro Líquido
100% ≤ x	Integral	6,25
99% ≤ x < 100%	99%	6,18
98% ≤ x < 99%	98%	6,12
97% ≤ x < 98%	97%	6,06
96% ≤ x < 97%	96%	6,00
95% ≤ x < 96%	95%	5,93
90% ≤ x < 95%	75%	4,68
80% ≤ x < 90%	50%	3,12
x < 80%	Sem pagamento	Sem pagamento

#### 4. Indicadores: a empresa propôs manter os mesmos indicadores do programa de 2015:

**Margem Bruta e ROB:** São indicadores estratégicos de âmbito econômico-financeiro que refletem tanto a capacidade de geração de lucro, quanto o potencial de crescimento dos negócios. No 1º semestre, a Margem Bruta havia alcançado 25,3%, acima 6,2 p.p. do estabelecido para o mesmo período (19,1%) e 5,3 p.p. superior à meta de 20% acordada para 2015. Com relação a ROB, observa-se que a BBTS já havia realizado R\$ 451 milhões frente à meta de R\$ 396 milhões até junho/15 e alcançado 55% do valor estabelecido para o ano (R\$ 814 milhões).

**O indicador de Nível de cumprimento de SLA:** Reflete diretamente o comprometimento do funcionário com sua atividade e ao macroprocesso finalístico no qual está inserido. Esse indicador mede exatamente a qualidade do nível de serviço, com relação à expectativa firmada nos contratos com os clientes da BBTS. A Meta acordada para 2015 foi de 100% do SLA contrato (assim, se o SLA contratado é 95% de atendimento no prazo, significa dizer que os 100% da meta para PLR é o cumprimento do SLA de 95%) e até junho a empresa obtinha o resultado de 103%. Essa meta significa que a empresa precisa atingir 100% de todos os SLA já acordados nos contratos diversos. Cada contrato possui um SLA específico.

**O indicador de Responsabilidade Socioambiental:** representa o quanto a empresa está engajada em projetos voltados à comunidade e ao bem-estar dos seus empregados, através de campanhas internas de qualidade de vida e maior consciência quanto às questões ligadas à sustentabilidade. A empresa deseja maior envolvimento dos funcionários nas práticas ambientais e sociais, trazendo para o dia a dia algumas ações que promoverão maior consciência com questões ligadas ao exercício da cidadania, objetivando além de tudo a eficiência operacional. A meta para o ano de 2015 é de sete projetos e até junho/15 já finalizou três, permanecendo dentro do cronograma previsto.

**O indicador Hora/ano de Treinamento:** Objetiva incentivar o desenvolvimento profissional e pessoal, com o intuito de oferecermos uma parceria com os nossos clientes com um nível cada vez maior de profissionalização e prover excelência na prestação dos serviços, tornando necessário o engajamento na formação dos profissionais. A meta para 2015 foi de 35h/funcionário, e até junho/15 já atingimos o quantitativo de 33,4h/funcionário.

**Indicador de Eficiência em Processos:** O direcionamento estratégico da empresa apresenta forte ênfase na prestação de serviços com eficiência, logo esse indicador deve estar expresso nos Objetivos Estratégicos da Companhia, inclusive no sentido de se alinhar aos esforços de promoção da eficiência do principal acionista e cliente. Esse indicador induz esforços contínuos por parte dos funcionários, na busca de eficiência neste horizonte estratégico, gerando comportamento para a redução de custos e despesas. Este indicador, ao contrário dos demais, possui polaridade negativa, ou seja, quanto menor melhor. No 1º semestre, a Companhia registrou 58,5% nessa eficiência, cumprindo a meta para os primeiros seis meses do ano (66%), como também, permanecendo abaixo do percentual aprovado para 2015 (67,1%).

## 5. Forma de distribuição

O pagamento será efetuado, em parcela única, em 2017, devendo ocorrer no mês posterior ao da Assembleia Geral Ordinária, condicionado à distribuição de juros sobre capitais próprios e/ou dividendos aos acionistas, de acordo com a legislação em vigor

A empresa se compromete a pagar a PLR 2016 aos empregados abrangidos pelo acordo coletivo de trabalho em até dez dias após a data de distribuição dos dividendos aos acionistas

A empresa propôs que a distribuição aconteça da seguinte forma:

### Valor de Referência

#### Proposta da BBTS:

- 70% do montante a ser distribuído seja feito de forma linear, a todos os funcionários.
- 30% do montante a ser distribuído seja feito proporcional ao nível de responsabilidade dos funcionários, considerando que, embora todos trabalhem para os resultados, as responsabilidades são distintas, assim como os riscos assumidos. Portanto, nessa proposta, os funcionários teriam gradualmente um peso maior equivalente às funções exercidas.

### Pela Representação dos trabalhadores (as):

A Representação dos/as trabalhadores/as recebe a proposta da empresa para o Programa nos Lucros e Resultados 2016 e, registra:

É lamentável que a gestão da empresa proponha retrocesso no processo negocial, com rebaixamento de objeto negociado anteriormente. Tendo sido a proposta de pagamento igualitário aprovado, por unanimidade, das assembleias estaduais realizadas.

Reitera a Representação dos/as trabalhadores/as sua intenção em avançar nas negociações, alerta à empresa que de acordo com a Lei 10.101 o programa deve ser negociado. Esperamos que a empresa cumpra os procedimentos legais da negociação, não encaminhando aos órgãos de governo proposta de forma unilateral.

Solicita ainda que, a empresa reveja sua posição quanto à forma de pagamento, 70% fixa e 30% variável, uma vez que a proposta para os demais itens é a renovação/manutenção dos termos da PLR 2015, negociada com esta representação, onde consta o pagamento linear, sendo este, até o presente momento, o único ponto divergente, porém impactante, pois o pagamento de PLR, por princípio, deve contemplar a todos/as os/as trabalhadores/as de forma igualitária.